



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Monte Mor, 14 de setembro de 2021.

TERMO DE PARCERIA ETEC DE MONTE MOR PARLAMENTO JOVEM PILOTO

A Câmara Municipal de Monte Mor, representada pelo vereador Alexandre Pinheiro, na função de Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Mor, com sede à Rua Rage Maluf, nº 61 e a Etec Escola Técnica Estadual de Monte Mor, representada neste ato pelo Diretor Professor Wagner José da Silvana, assinam TERMO DE PARCERIA nas cláusulas que seguem:

Cláusula 1ª O termo de parceria tem como objetivo realizar o Programa Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Monte Mor, nos termos da Resolução nº 03 de 2019 e Ato da Mesa Diretora nº 24 de 2021.

Cláusula 2ª Para realização do Programa Parlamento Jovem em parceria com a Etec de Monte Mor, fica constituída comissão organizadora formada pelos membros da Escola Legislativa de Monte Mor e dois representantes da Etec de Monte Mor, indicado pela sua direção.

Cláusula 3ª A comissão organizadora de que trata a cláusula 2ª, definirá a programação das atividades, o conteúdo pedagógico, o regulamento do parlamento jovem Etec de Monte Mor e demais elementos que julgar necessário para execução da parceria. Devendo levar em consideração o termo de parceria e legislação vigente.

Cláusula 4ª A comissão organizadora deverá levar em consideração na programação:

I – Primeira fase: divulgação do que é o Parlamento Jovem com as regras de participação e inscrição ao Programa Parlamento Jovem e assistir a aula inaugural.

II – Segunda fase: os professores desenvolverão conteúdos sobre Estado Democrático de Direito e Cidadania, conteúdo esse definido pela Etec de Monte Mor em concordância com a Escola Legislativa. A avaliação será aplicada pela Etec de Monte Mor que apresentará a lista dos classificados para participar da eleição do Parlamento Jovem.

Parágrafo único: As visitas à Câmara Municipal para assistir as sessões legislativas serão realizadas durante as duas primeiras fases que serão utilizadas na avaliação final pelos professores da Etec de Monte Mor.

III – Terceira fase: escolha e inscrição dos estudantes aprovados ao partido, campanha eleitoral para apresentação dos nomes e programas do partido, votação eletrônica, cálculo do quociente eleitoral, resultado da eleição e a relação dos 15 eleitos e suplentes.



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Parágrafo único: cada um dos 5 (cinco) partidos, poderá ter no máximo 10 candidatos, sendo obrigatório ter a participação mínima de 30% de um dos sexos, masculino e feminino.

IV - Quarta fase: diplomação e posse dos eleitos, eleição da Mesa Diretora do Parlamento Jovem, sorteio dos gabinetes e apresentação da Câmara Municipal.

V - Quinta fase: sessões legislativas e comissões permanente, formação do processo legislativo sobre as técnicas de redação das principais espécies legislativas, os principais princípios constitucionais da administração pública, a Lei Orgânica e o Regimento Interno.

VI - Sexta fase: sessão deliberativa final, escolha das principais proposituras, exposição das fotos dos vereadores jovens na galeria do Parlamento Jovem, diplomação de encerramento de mandato.

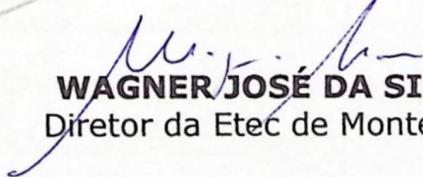
Cláusula 5^a - As atividades das fases IV, V e VI descritas na cláusula anterior ocorrerá nas dependências da Câmara Municipal. Deve a Comissão, na elaboração do organograma das atividades expor com clareza a responsabilidade de cada um dos envolvidos para cada ação de cada fase.

Cláusula 6^a - A comissão organizadora se responsabiliza em tomar todas as precauções para cumprir as exigências sanitárias requeridas e orientadas pelo Estado e/ou Município, incluindo distanciamento físico, uso de álcool gel e uso de máscaras, bem como as autorizações dos tutores em caso de estudante menor de idade.

Cláusula 7^a - Esse Termo de Parceria tem início na data de sua assinatura e término imediatamente após a reunião de avaliação que deve ocorrer no prazo máximo de 10 dias após a conclusão da última fase, devendo o relatório permanecer sob a responsabilidade da Escola Legislativa.

Monte Mor-SP, 14 de setembro de 2021


ALEXANDRE PINHEIRO
Presidente da Câmara


WAGNER JOSÉ DA SILVA
Diretor da Etec de Monte Mor